

Exonera José Odilon Orsolin do cargo de Coordenador do Departamento de Cultura e Turismo, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ ODILON ORSOLIN**, a contar de 10 de abril de 2023, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B1302F7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 13.922/2023

Nomeia Liliane Marcon no cargo de Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LILIANE MARCON**, a contar de 11 de abril de 2023, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FB3FDEB7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 006-2023 –

Processo 30-2023, para fins de contratação da empresa **CAMINI & PIZOLOTTO LTDA** - CNPJ 08.759.257/0001-33, para prestação de serviços de Assessoria e Suporte Educacional, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 – totalizando o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 79-2023.

Ibirubá - RS, 11 de abril de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2DEE6C54

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI010-2023 – Processo 25-2023, referente a Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme proposta 11747875000122001– Ministério da Saúde. Item: 01 – Empresa: **ANDERSON VOLPI** – CNPJ 31.596.407/0001-57, pelo valor total de R\$ 760,00 / Item: 02– Empresa: **B. DANIEL INFORMÁTICA** – CNPJ 11.607.273/0001-15, pelo valor total de R\$ 9.868,88 / Item: 03 – Empresa: **M. A. C. CARLESSO ELETRO** – CNPJ 26.074.486/0002-87, pelo valor total de R\$ 5.599,82 – totalizando o valor global de R\$ 16.228,70, (dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 11 de abril de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E8F0425E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-2023
PROCESSO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade Conselho Pró-Segurança Pública de Ibirubá – CONSEPRO, com fins ao Projeto “Melhorias Estruturais da Área Externa da Delegacia de Polícia Civil de Ibirubá”, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 11 de abril de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal